



**LUPATECH**

**ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS**

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE  
ACIONISTAS**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA**

**ABRIL/2010**

**ÍNDICE**

<b>Assunto</b>	<b>Página</b>
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração .....	04
Mensagem do Departamento Jurídico da Companhia .....	05
Convite .....	06
Matérias a serem tratadas na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária ("Ordem do Dia").....	07
Procedimentos e prazos .....	09
<b>Explicativos das Matérias a serem tratadas na Assembléia Geral Ordinária ("Ordem do Dia"):</b>	
a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.....	11
b) destinação do resultado do exercício.....	11
c) eleger os membros do Conselho de Administração.....	11
<b>Explicativos das Matérias a serem tratadas na Assembléia Geral Extraordinária ("Ordem do Dia"):</b>	
a) referência às filiais da Companhia no Estatuto Social ...	12
b) ampliação do objeto social da Companhia .....	14
c) adequação do capital social e da quantidade de ações da Companhia.....	15
d) alteração do prazo de anterioridade à Assembléia Geral para apresentação da documentação pelos Acionistas.....	16
e) redução do prazo de duração do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria, a fim de adequar-se à prática da Companhia.....	17
f) vedação à concessão de empréstimos às partes relacionadas, exceto à empresas controladas da Companhia.....	17
g) reformulação do parágrafo 11, do artigo 52, do Estatuto Social da Companhia.....	18

<b>h)</b> ratificar todos os atos praticados pela Administração da Sociedade para a assunção das obrigações provenientes da operação de emissão privada de debêntures conversíveis em ações da Companhia.....	19
<b>i)</b> aprovar a remuneração fixa global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2010 .....	19
<b>j)</b> aprovar a constituição de uma <i>joint venture</i> entre a Companhia e a sociedade Penta Oilfields Services, Inc. ....	20
<b>k)</b> aprovar a constituição da sociedade objeto da <i>joint venture</i> , como subsidiária da Lupatech ou de qualquer outra sociedade pertencente ao seu grupo econômico, a ser regida de acordo com as leis dos Países Baixos (Holanda).....	20
<b>l)</b> aprovar a aquisição, nos termos do artigo 256 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), por meio da sociedade objeto da <i>joint venture</i> ou de qualquer outra sociedade pertencente ao seu grupo econômico, pelo montante de aproximadamente US\$ 16 milhões (ou aproximadamente R\$28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), incluindo assunção de dívida, da Hydrocarbon Services Sociedad por Acciones Simplificada ("HS"), uma sociedade constituída de acordo com as leis da República da Colômbia .....	21
<b>m)</b> a ratificação da aprovação da empresa especializada responsável pela avaliação da HS .....	21
<b>n)</b> consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações constantes dos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", e "g" acima .....	21
Modelo de procuração .....	22
Assembléias Online - Orientações .....	27
Documentos e links relacionados .....	29

**MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Acionistas,

É com muito prazer que convido Vossas Senhorias a participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembléia" ou "AGOE") da Lupatech S/A ("Lupatech" ou "Companhia"), convocada para o dia 30 de abril de 2010, às 11 horas.

Para a instalação desta Assembléia será necessária a participação de Acionistas representando 1/4 (um quarto) do capital social para a deliberação sobre o tema constante dos itens "a", "b" e "c" da Ordem do Dia da Assembléia Ordinária, e do item "h" da Ordem do Dia da Assembléia Extraordinária; e de 2/3 (dois terços) para a deliberação dos demais temas, eis que estes têm como finalidade a alteração do Estatuto Social da Companhia.

Caso não haja o quórum suficiente para a instalação da deliberação sobre os itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Ordem do Dia da Assembléia Extraordinária, a Companhia publicará uma segunda convocação para deliberar sobre estes.

Assim, é de extrema importância para a Companhia a sua participação, visando-se o atingimento de 2/3 (dois terços) do capital social, de forma a possibilitar a deliberação sobre todos os tópicos da Ordem do Dia e, evitando-se assim, a realização de nova Assembléia, com novo deslocamento dos Acionistas à sede da Companhia.

Obrigado por sua atenção, e contamos com a sua presença e participação.

Nestor Perini  
Presidente do Conselho de Administração

**MENSAGEM DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA COMPANHIA**

Prezados Acionistas,

A elaboração do presente manual vai ao encontro da política da Companhia na melhoria contínua de suas práticas de governança e da qualidade das informações prestadas aos nossos Acionistas.

O presente documento propõe-se a prestar esclarecimentos e orientações a Vossas Senhorias acerca das deliberações a serem tomadas na próxima Assembléia de Acionistas da Lupatech. Vossas Senhorias encontrarão neste manual a data, o local, as matérias a serem deliberadas e todas as orientações e procedimentos, bem como um modelo de procuração para facilitar a sua participação no processo decisório, além de orientações acerca do sistema "Assembléias Online" que a Companhia disponibiliza aos seus acionistas.

Caso Vossas Senhorias optem por participar das Assembléias por meio de procuração, poderão indicar um representante legal (e neste caso deverão encaminhar para a Companhia, além dos documentos previstos por lei e indicados neste manual, a documentação comprobatória de que o representante legal é procurador do Acionista), ou o advogado interno da Companhia, cujos dados seguem abaixo:

JEAN MATANA MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço profissional em Caxias do Sul (RS), na Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, Bairro Desvio Rizzo, portador do documento de identidade nº 8074226849, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.265.150-87 e na OAB/RS sob o nº 66.402.

Caso optem por fazer uso do sistema "Assembléias Online", se faz necessário o atendimento dos prazos e condições constantes do Anexo "Assembléias Online - Orientações", que se encontra ao final do presente Manual.

Aguardamos o seu voto.

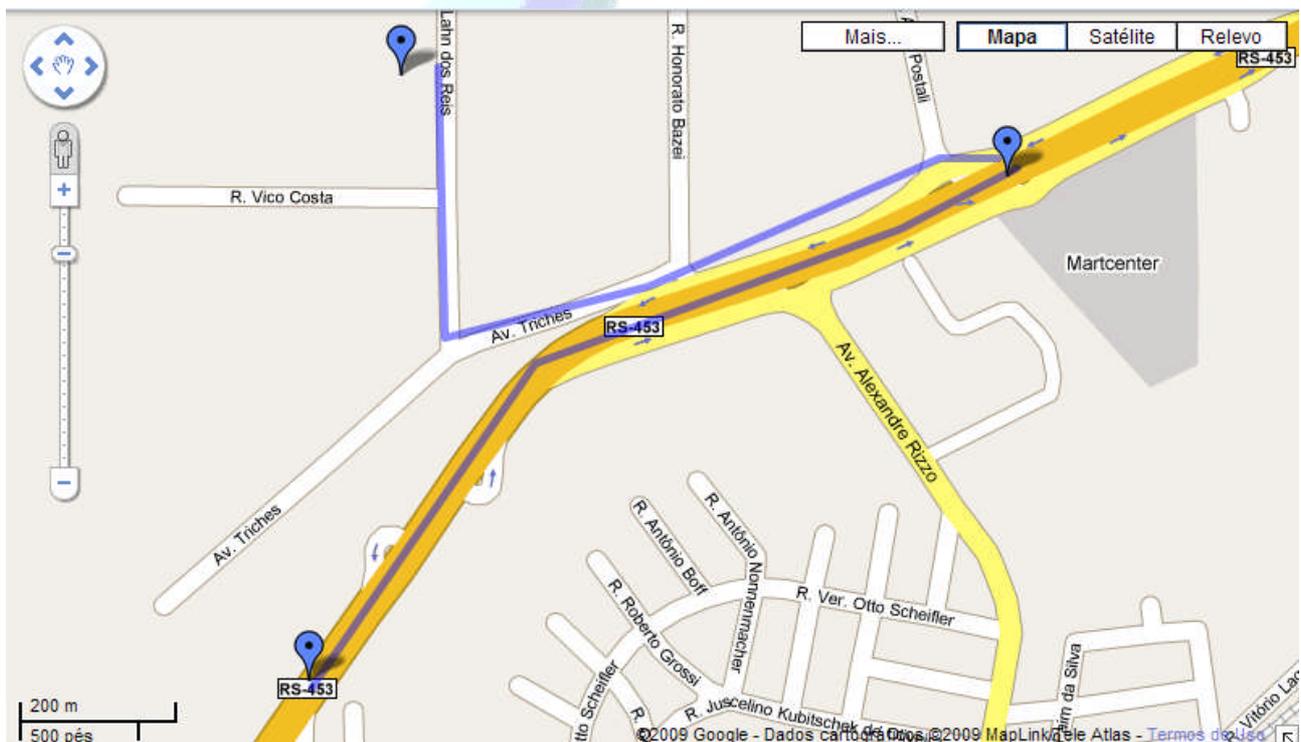
Obrigado,  
Departamento Jurídico

**CONVITE**

DATA: 30 de abril de 2010  
HORÁRIO: 11 horas

LOCAL: Sede da Companhia  
Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 95.112-090 - Caxias do Sul - RS

COMO CHEGAR: chegando à cidade pela RS 453, advindo de Porto Alegre, o Acionista deverá efetuar o retorno na rodovia citada, na altura do Martcenter Shopping, de modo a ingressar no Distrito Industrial da cidade de Caxias do Sul, onde, na Rua Dalton Lahn dos Reis, a Companhia está sediada.



**Matérias a serem tratadas na Assembléia Geral Ordinária  
("Ordem do Dia"):**

- a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009;
- b) destinação do resultado do exercício; e,
- c) eleger os membros do Conselho de Administração.

**Matérias a serem tratadas na Assembléia Geral Extraordinária  
("Ordem do Dia"):**

- a) referência às filiais da Companhia no Estatuto Social;
- b) ampliação do objeto social da Companhia;
- c) adequação do capital social e da quantidade de ações da Companhia;
- d) alteração do prazo de anterioridade à Assembléia Geral para apresentação da documentação pelos Acionistas;
- e) redução do prazo de duração do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria, com a conseqüente alteração do artigo 16 do Estatuto Social, a fim de adequar-se à prática da Companhia;
- f) vedação à concessão de empréstimos às partes relacionadas, exceto à empresas controladas da Companhia;
- g) reformulação do parágrafo 11, do artigo 52, do Estatuto Social da Companhia;
- h) ratificação de todos os atos praticados pela Administração da Sociedade para a assunção das obrigações provenientes da operação de emissão privada de debêntures conversíveis em ações da Companhia;
- i) aprovar a remuneração fixa global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2010;
- j) aprovar a constituição de uma *joint venture* entre a Companhia e a sociedade Penta Oilfields Services, Inc.;

**k)** aprovar a constituição da sociedade objeto da *joint venture*, como subsidiária da Lupatech ou de qualquer outra sociedade pertencente ao seu grupo econômico, a ser regida de acordo com as leis dos Países Baixos (Holanda);

**l)** aprovar a aquisição, nos termos do artigo 256 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por meio da sociedade objeto da *joint venture* ou de qualquer outra sociedade pertencente ao seu grupo econômico, pelo montante de aproximadamente US\$ 16 milhões (ou aproximadamente R\$28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), incluindo assunção de dívida, da Hydrocarbon Services Sociedad por Acciones Simplificada ("HS"), uma sociedade constituída de acordo com as leis da República da Colômbia;

**m)** a ratificação da aprovação da empresa especializada responsável pela avaliação da HS; e,

**n)** consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações constantes dos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", e "g" acima.

**PROCEDIMENTOS E PRAZOS**

Em caso de representação por procurador que não o advogado interno da Companhia, nem através do sistema "Assembléias Online", os Acionistas deverão apresentar ao Departamento Jurídico da Companhia com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início da Assembléia, o comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias, bem como o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do Outorgante.

Em caso de interesse de representação do Acionista por representantes internos da Companhia, se faz necessário o envio do comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias, bem como do instrumento de mandato com reconhecimento da firma do Outorgante, além das suas intenções de voto com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à Assembléia, através de correspondência física, eletrônica ou fax.

Em caso de interesse de representação do Acionista através de procurador e de forma gratuita, conforme o sistema "Assembléias Online", se faz necessário o atendimento dos prazos e condições constantes do Anexo "Assembléias Online - Orientações", que se encontra ao final do presente Manual.

Com relação ao comprovante de titularidade de ações, o documento deverá ser requerido aos órgãos competentes com antecedência de 3 (três) dias úteis à data de entrega pretendida, que deverá estar especificada no requerimento.

Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 165, conforme alterada, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 141, § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 481, mais especificamente no seu artigo 24, a Companhia informa que o sistema "Assembléias Online", bem como a procuração física da Companhia, disponibiliza ao acionista um procurador para votar a favor, um procurador para se abster e outro procurador para votar contra cada um dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

Em atenção ao disposto no artigo 28 da mesma norma legal, informa a Companhia que é facultado ao acionista votar nos conselheiros indicados pela administração e também naqueles que podem ser indicados por acionistas representando, no mínimo, 0,5% (meio por

cento) do capital social, desde que respeitado para tanto as determinações legais (Lei das Sociedades Anônimas e Instrução CVM nº481).

É facultado ainda ao acionista titular de 0,5% (meio por cento) ou mais do capital social da Companhia, a inclusão de pedidos de procuração no sistema "Assembléias Online", em atendimento ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM nº481.

Dados para envio da documentação, nos termos acima referidos:

**FAX:** + 55 54 2992-7673

**Em atenção de:** Micael Viali da Silva

**E-mail:** [micael.silva@lupatech.com.br](mailto:micael.silva@lupatech.com.br)

**Endereço:** Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, Desvio Rizzo, 95.112-090, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul

Qualquer dúvida, favor contatar: Relação com Investidores - telefone + 55 11 2134-7000/7088 ou [ri@lupatech.com.br](mailto:ri@lupatech.com.br).

**EXPLICATIVOS DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A seguir Vossa Senhoria encontrará os esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia acerca de cada um dos itens que se propõe deliberar na Assembléia.

**Matérias a serem tratadas na Assembléia Geral Ordinária  
("Ordem do Dia"):**

**a)** examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009  
(item "a" da procuração)

Com relação a este tema, o Conselho de Administração sugere a aprovação das contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

**b)** destinação do resultado do exercício  
(item "b" da procuração)

O Conselho de Administração da Companhia, quanto à esta matéria, sugere a apropriação do lucro apurado pela Companhia, no montante de R\$15.408.167,00 (quinze milhões, quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e sete reais), à conta de prejuízos acumulados.

**c)** eleger os membros do Conselho de Administração  
(item "c" da procuração)

Quanto ao presente tópico, a Administração da Companhia informa que o Conselho de Administração, se aprovado na AGOE, será composto dos seguintes membros e suplentes:

Nestor Perini	Presidente
Alcinei Cardoso Rodrigues	Conselheiro
José Teófilo Abu-Jamra	Conselheiro
Clóvis Benoni Meurer	Conselheiro Independente
José Coutinho Barbosa	Conselheiro Independente

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha	Conselheiro Independente
Teresa Rodríguez Cao	Suplente
Armando Mariante Carvalho Júnior	Conselheiro
Ivan Magalhães Junior	Suplente

**Matérias a serem tratadas na Assembléia Geral Extraordinária  
("Ordem do Dia"):**

**a) referência às filiais da Companhia no Estatuto Social  
(item "a" da procuração)**

A Administração da Lupatech esclarece, quanto a esta proposta, que a Companhia possui atualmente 6 (seis) filiais, distribuídas entre os estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, sendo 4 destas resultantes do processo de reestruturação societária havido no final de 2008 - onde a Companhia incorporou empresas controladas, tornando-as suas filiais - uma filial existente na cidade de São Paulo, onde está localizado o escritório de Relação com Investidores da Companhia; e uma filial constituída no final de 2009 e localizada na cidade de Feliz, estado do Rio Grande do Sul, destinada à fabricação e comercialização de tubulações, acessórios e revestimentos em fibra de vidro e prestação de serviços envolvendo estes produtos.

Assim, as seguintes são as filiais da Companhia:

- (i)** Filial localizada na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Dom Pedro II, nº 1.432, Bairro Nova Americana, CEP 13.466-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0005-46, e doravante denominada Lupatech S.A. - MNA Americana;
- (ii)** Filial localizada na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rua Rodolfo Anselmo, nº 385, Bairro Jardim Emília, CEP 12.321-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0006-27, e doravante denominada Lupatech S.A. - Metalúrgica Ipê;
- (iii)** Filial localizada na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Eugênio Schardong, nº 45, Bairro Rio Branco, CEP 93.040-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0004-65, e doravante denominada Lupatech S.A. - CSL;
- (iv)** Filial localizada na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, CEP 13.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 89.463.822/0007-08, e doravante denominada Lupatech S.A. - MNA Nova Odessa;

(v) Filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, nº 145, conjunto 44, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0003-84; e,

(vi) Filial localizada na Cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Voluntários da Pátria, nº 480, Centro, CEP 95.770-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0008-99, e doravante denominada Lupatech S.A. - Fiber Liners.

Desse modo, a redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passaria a ser a seguinte:

*"Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, podendo a critério da Diretoria, criar ou extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos, no País ou exterior.*

*Parágrafo Único. A Sociedade possui 6 (seis) filiais, conforme segue:*

(i) Filial localizada na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Dom Pedro II, nº 1.432, Bairro Nova Americana, CEP 13.466-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0005-46, e doravante denominada Lupatech S.A. - MNA Americana;

(ii) Filial localizada na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, na Rua Rodolfo Anselmo, nº 385, Bairro Jardim Emília, CEP 12.321-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0006-27, e doravante denominada Lupatech S.A. - Metalúrgica Ipê;

(iii) Filial localizada na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Eugênio Schardong, nº 45, Bairro Rio Branco, CEP 93.040-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0004-65, e doravante denominada Lupatech S.A. - CSL;

(iv) Filial localizada na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, CEP 13.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0007-08, e doravante denominada Lupatech S.A. - MNA Nova Odessa;

(v) Filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, nº 145, conjunto 44, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0003-84; e,

(vi) Filial localizada na Cidade de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Voluntários da Pátria, nº 480,

*Centro, CEP 95.770-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.463.822/0008-99, e doravante denominada Lupatech S.A. - Fiber Liners."*

**b) ampliação do objeto social da Companhia**

(item "b" da procuração)

A proposta de alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia tem por objetivo ampliar o objeto social da Companhia, descrevendo de modo preciso e completo o âmbito da atividade empresarial desenvolvida pela Lupatech através de seu estabelecimento sede e de suas filiais.

A deliberação constante deste item "b" ensejará, nos termos dos artigos 136, VI e 137 da Lei das Sociedades Anônimas, o direito de recesso aos acionistas da Companhia que comprovarem a titularidade de ações de emissão da Companhia na data da primeira publicação do edital de convocação à assembléia, sendo o prazo para exercício de tal direito de 30 (trinta) dias contados da publicação da assembléia geral que aprovar o tema, nos termos do artigo 137, IV da Lei já referida.

Com a aprovação das alterações acima, o artigo 4º passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. A Sociedade terá por objeto social: (a) a industrialização de peças, partes, sistemas e moldes, obtidos através de processos de fundição, injeção sinterização, metalurgia e outros; válvulas, registros, torneiras, atuadores e outros produtos para controle de fluídos e vapores; sistemas de automação industrial para instalação em equipamentos, máquinas, aparelhos e tubulações de vapor, água, gás, óleo e fluídos em geral; equipamentos e componentes para uso industrial e de petróleo e gás e atividades de fundição; (b) a indústria, o comércio, a importação e a exportação de cordas, cabos e artefatos congêneres e complementares, tais como terminações, manilhas, sapatilhos, roletes, poliuretano, correntes, amarras, âncoras, flutuadores e assemelhados, máquinas e equipamentos empregados neste ramo de negócios, bem como matérias-primas e insumos secundários; (c) a exportação, na qualidade de empresa comercial exportadora, previsto no Decreto Lei nº 1894/81, de cordas, cabos e artefatos congêneres e complementares, tais como terminações, manilhas, sapatilhos, roletes, poliuretano, correntes, amarras, âncoras,

*flutuadores e assemelhados, bem como máquinas e equipamentos empregados neste ramo de negócios, adquiridos de terceiros; (d) a comercialização, quer no País ou no exterior, dos produtos referidos na alínea (a), seja de fabricação própria ou de terceiros, bem como suas partes e peças; (e) a importação e a exportação de matérias-primas, partes, peças e componentes, bem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais aplicáveis na industrialização dos produtos referidos na alínea (a) anterior; (f) a prestação de serviços de representação comercial; assistência técnica de seus produtos no país e no exterior; ensaios em equipamentos metálicos e sintéticos; conserto de cabos de poliéster; bem como a prestação de serviços de lingotamento e recuperação de sucatas e metais não ferrosos; conserto, manutenção e reparação de válvulas e registros industriais, usinagem, modelação e ferramentaria; e projetos em C.A.O - C.A.M, resinas poliméricas em formas primárias ou produtos acabados; (g) fabricação e comercialização de tubulações, acessórios e revestimentos em fibra de vidro, bem como a prestação de serviços para terceiros envolvendo estes produtos; e, (h) a participação em outras sociedades, qualquer que seja a sua forma, como sócia ou acionista como meio ou não de realizar o objeto social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais."*

**c) adequação do capital social e da quantidade de ações da Companhia**

(item "c" da procuração)

Em relação a esta proposta, a Administração da Companhia esclarece que a mesma possui Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Plano") que beneficia seus gerentes e diretores ("beneficiários"), dando-lhes a opção de, anualmente, aplicarem parte ou a totalidade do bônus percebido por conta do Plano de Remuneração Variável da Companhia, em ações desta, por valores que usualmente são menores do que o custo do papel no mercado.

O Plano em comento é dividido em Programas de Outorga de Opção de Ações da Companhia ("Programas"), onde, anualmente, são elencados os beneficiários, bem como aqueles que atingiram os cargos que dão direito à participação no Plano, quais sejam, gerentes e diretores.

Assim, os beneficiários informam anualmente em que proporção desejam exercer as suas opções de compra de ações, sendo que, no início de 2008, parte dos beneficiários do Plano informou equivocadamente que exerceria a integralidade de suas opções de compra; todavia, no momento do efetivo exercício, optaram

por exercer parcialmente o benefício, resultando nas 6.113 (seis mil, cento e treze) ações da Companhia ora em comento.

A Companhia destinou estas ações à tesouraria, conforme Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de julho de 2008, para que fossem, no momento oportuno, utilizadas ou canceladas.

Por fim, em 15 de maio do corrente ano o Conselho de Administração da Companhia decidiu por cancelar definitivamente as opções de exercício das ações, restando assim necessária a adequação da quantidade de ações e do capital social da Companhia que, equivocadamente considerou a porção de 6.113 ações e o seu respectivo valor de exercício (R\$197.694,42 [cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos]) quando do aumento de capital havido no início do ano, conforme Assembléia Geral Extraordinária de 15 de maio de 2009.

Desse modo, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passaria a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 5º. O capital social da Sociedade é de R\$311.525.521,89 (trezentos e onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) dividido em 47.668.005 (quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e cinco) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.*

*Parágrafo único. Além das ações já emitidas, conforme o "caput" deste artigo, a Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente da reforma estatutária, e por deliberação do Conselho de Administração, em mais 118.054.052 (cento e dezoito milhões, cinqüenta e quatro mil, e cinqüenta e duas) ações ordinárias, todas sem valor nominal."*

**d) alteração do prazo de anterioridade à Assembléia Geral para apresentação da documentação pelos Acionistas**

(item "d" da procuração)

Alterar a previsão do parágrafo terceiro do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para reduzir o prazo de antecedência mínima para apresentação de documentação pelos acionistas, de 72 (setenta e duas) para 1 (uma) hora antes da Assembléia Geral, respeitando-se as regras do sistema "Assembléias Online", do qual a Companhia é participante.

Tal alteração tem como objetivo possibilitar a facilitação dos trâmites aos acionistas da Companhia para participarem das Assembléias, de acordo com as melhores práticas de governança corporativa do mercado.

Dessa forma, a redação do parágrafo terceiro do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, passaria a ser a seguinte:

*"Artigo 13. As Assembléias Gerais são ordinárias e extraordinárias. A Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente dentro dos primeiros quatro meses após o encerramento do exercício social, e a Assembléia Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais o exigirem.*

(...)

*Parágrafo 3º. Nas Assembléias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade ou de representação, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia nos termos constantes do Manual para participação de Acionistas na Assembléia Geral."*

**e) redução do prazo de duração do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria, a fim de adequar-se à prática da Companhia**

(item "e" da procuração)

O objetivo deste tópico é aprovar a redução do prazo de duração do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria, que passará a ser de 1 (um) ano, com a conseqüente alteração do artigo 16 do Estatuto Social, a fim de adequar-se à prática da Companhia, que atualmente realiza eleições anuais do Conselho de Administração.

Desse modo, a redação do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia passaria a ser a seguinte:

*"Artigo 16. A Administração da Sociedade incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano, que se estenderá até a posse dos novos eleitos."*

**f) vedação à concessão de empréstimos às partes relacionadas, exceto às empresas controladas da Companhia**

(item "f" da procuração)

Esta modificação tem como objetivo adequar a Companhia com as melhores práticas de governança corporativa do mercado.

Assim, o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia passaria a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 16. A Administração da Sociedade incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano, que se estenderá até a posse dos novos eleitos.*

*Parágrafo Único. É vedada à administração da sociedade a concessão de empréstimos às partes relacionadas à Companhia, excluindo-se desta definição as suas empresas controladas, conforme definição constante do artigo 243, §2º, da Lei das Sociedades por Ações."*

**g) reformulação do parágrafo 11, do artigo 52, do Estatuto Social da Companhia**

(item "g" da procuração)

Aprovar a proposta de reformulação do parágrafo 11, do artigo 52, do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir a não aplicabilidade do referido artigo 52 nos casos em que, em razão da conversão de debêntures conversíveis, um acionista se torne titular de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia em circulação, não sendo necessária realização de Oferta Pública pela participação remanescente (aplicabilidade do "Poison Pill"), a fim de defender os interesses da Companhia e de seus investidores. A Companhia entende que nos casos acima mencionados, o objetivo não é uma agressão hostil por parte do acionista e sim mera casualidade conseqüente de outros objetivos.

Desse modo, a redação do parágrafo 11, do artigo 52, do Estatuto Social da Companhia, passaria a ser a seguinte:

*"Artigo 52. (...)*

*(...)*

*Parágrafo 11 - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese (i) de qualquer pessoa se tornar titular de ações de*

*emissão da Sociedade em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência da subscrição de ações da Sociedade, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembléia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Sociedade realizado por instituição especializada que atenda aos requisitos previstos no item (vi) do parágrafo 2º do artigo 52 deste Estatuto, e (ii) de qualquer acionista da Sociedade se tornar titular de ações de emissão da Sociedade em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência da conversão em ações de debêntures conversíveis em ações de emissão da Sociedade.  
(...)"*

**h) ratificação de todos os atos praticados pela Administração da Sociedade para a assunção das obrigações provenientes da operação de emissão privada de debêntures conversíveis em ações da Companhia**

(item "h" da procuração)

O objetivo deste tópico é única e exclusivamente corroborar os atos praticados pela Administração da Sociedade para a assunção das obrigações provenientes da operação de emissão privada de debêntures conversíveis em ações da Companhia, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração em 13 de maio de 2009, e em Assembléia Geral Extraordinária de 1º de junho de 2009, que teve como objeto a emissão de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, com garantia flutuante, para colocação privada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no montante de até R\$320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais).

**i) aprovar a remuneração fixa global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2010**

(item "i" da procuração)

Quanto ao presente tema, a Administração esclarece que a remuneração fixa da administração da Companhia será no limite global de até R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), sendo assim subdividida:

Até R\$2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para a remuneração fixa da Diretoria; e,  
Até R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para a remuneração fixa do Conselho de Administração.

j) aprovar a constituição de uma *joint venture* entre a Companhia e a sociedade Penta Oilfields Services, Inc. ("Penta OFS") ("Joint Venture"), a qual tem por finalidade a busca pela Lupatech e pela Penta OFS de oportunidades de investimentos no setor de energia, particularmente na indústria de óleo e gás na América Latina e seus bens e serviços relacionados ("Transações") (item "j" da procuração)

A *joint venture*, chamada Lupatech Oilfield Services ("LOFS"), tem o objetivo de tornar-se uma empresa regional na América Latina na prestação de serviços em poços de petróleo e gás, com portfólio diversificado, para oferta de soluções integradas de produtos e serviços. Os mercados iniciais para esses negócios são o Brasil, Colômbia e México, e os serviços prestados poderão criar sinergias, especialmente comerciais, com os produtos e serviços hoje presentes no portfólio da Lupatech. A Penta Oilfield Services, sócia da Lupatech S.A. na LOFS com participação de 15% (quinze por cento), é controlada por três executivos com larga experiência no setor - cerca de 30 anos - com passagens por importantes empresas do setor de óleo e gás.

k) aprovar a constituição da sociedade objeto da Joint Venture, como subsidiária da Lupatech ou de qualquer outra sociedade pertencente ao seu grupo econômico, a ser regida de acordo com as leis dos Países Baixos (Holanda), a qual deterá participação direta ou indireta nas sociedades objeto das Transações ("Nova Sociedade") (item "k" da procuração)

Em relação a esta matéria, o Conselho de Administração esclarece que a decisão de instalar a *joint venture*, apenas o veículo do investimento, sem operações, portanto, na Holanda é negociável com a Penta Oilfield Services. A jurisdição holandesa é considerada amigável para acordos de acionistas entre estrangeiros e muito utilizada também pela proximidade com agentes financeiros europeus que podem tornar-se importantes fomentadores no desenvolvimento do plano de negócios da LOFS. A LOFS terá participações diretas em sociedades operacionais nos países onde a LOFS estabelecer suas operações.

Informa ainda, a Administração da Companhia, que poderá constituir um ou mais Veículos no âmbito da *Joint Venture*, os quais poderão ser regidos pelas leis brasileiras ou pelas

leis de qualquer outro país, conforme venha a ser identificado pela administração da Companhia.

l) aprovar a aquisição, nos termos do artigo 256 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por meio da Nova Sociedade ou de qualquer outra sociedade pertencente ao seu grupo econômico, pelo montante de aproximadamente US\$ 16 milhões (ou aproximadamente R\$28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), incluindo assunção de dívida, de uma sociedade constituída de acordo com as leis da República da Colômbia denominada Hydrocarbon Services Sociedad por Acciones Simplificada ("HS") nos termos do laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela Pagini & Associados Auditores e Consultores.

(item "l" da procuração)

A aquisição da HS está sendo proposta dentro do escopo da criação da Lupatech Oilfield Services ("LOFS"), descrita no item 10 acima. A Administração entende que a HS encaixa-se dentro da estratégia proposta para a LOFS, pois possui excelente reputação perante os clientes e uma linha de produtos diversificada. A aquisição, se aprovada, acrescerá ao grupo mais este escopo de negócio, com a expectativa de agregar resultado e sinergia ao mesmo.

A deliberação constante deste item 12 ensejará, nos termos dos artigos 136, V e 137 da Lei das Sociedades Anônimas, o direito de recesso aos acionistas da Companhia que comprovarem a titularidade de ações de emissão da Companhia na data da primeira publicação do edital de convocação à assembléia, sendo o prazo para exercício de tal direito de 30 (trinta) dias contados da publicação da assembléia geral que aprovar o tema, nos termos do artigo 137, IV da Lei já referida.

m) ratificar a aprovação da contratação da empresa especializada Pagini & Associados Auditores e Consultores responsável pela avaliação da HS, nos termos do artigo 256, I, da Lei das Sociedades por Ações.

(item "m" da procuração)

n) consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações constantes dos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" acima

(item "n" da procuração)

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS**

Em vista dos itens supracitados, o Estatuto Social da Companhia será consolidado para refletir as alterações propostas.

**MODELO DE PROCURAÇÃO****PROCURAÇÃO**

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. JEAN MATANA MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, com Carteira de Identidade RG nº 8074226849, inscrito no CPF/MF sob o nº 80226515087, com endereço profissional na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahm dos Reis, nº 201, para votar a favor; ELIZA BASTIANI, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade RG nº 3049088713 e inscrita no CPF/MF sob o nº 958.167.470-53, com endereço profissional na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahm dos Reis, nº 201, Bairro Desvio Rizzo, CEP 95.112-090, para votar contra; e, GILBERTO PASQUALE DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 8002817685, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.887.100-25, com endereço profissional na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahm dos Reis, nº 201, Bairro Desvio Rizzo, CEP 95.112-090, para votos em abstenção, para representar a Outorgante, na qualidade de Acionista da LUPATECH S/A ("Companhia"), na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em primeira convocação no dia 30 de abril de 2010, às 11 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Dalton Lahm dos Reis, nº 201, Desvio Rizzo, Caxias do Sul, RS, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Matérias a serem tratadas na Assembléia Geral Ordinária  
("Ordem do Dia"):

a) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009;

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

b) destinação do resultado do exercício;

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

c) eleger os membros do Conselho de Administração.

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

Matérias a serem tratadas na Assembléia Geral Extraordinária  
("Ordem do Dia"):

a) referência às filiais da Companhia no Estatuto Social;

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

b) ampliação do objeto social da Companhia;

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

c) adequação do capital social e da quantidade de ações da Companhia;

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

d) alteração do prazo de anterioridade à Assembléia Geral para apresentação da documentação pelos Acionistas;

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

e) redução do prazo de duração do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria, a fim de adequar-se à prática da Companhia;

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

f) vedação à concessão de empréstimos às partes relacionadas, exceto à empresas controladas da Companhia;

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

g) reformulação do parágrafo 11, do artigo 52, do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir a não aplicabilidade do referido artigo 52 nos casos em que, em decorrência da Emissão Privada, em razão da conversão de debêntures conversíveis, um Acionista adquira ou se torne titular de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia em circulação, a fim de defender os interesses da Companhia e de seus investidores;

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

h) ratificação de todos atos praticados pela Administração da Sociedade para a assunção das obrigações provenientes da operação de emissão privada de debêntures conversíveis em ações da Companhia;

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

i) aprovar a remuneração fixa global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2010;

## MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS

A favor ( )

Contra ( )

Abstenção ( )

j) aprovar a constituição de uma *joint venture* entre a Companhia e a sociedade Penta Oilfields Services, Inc.;

A favor ( )

Contra ( )

Abstenção ( )

k) aprovar a constituição da sociedade objeto da *joint venture*, como subsidiária da Lupatech ou de qualquer outra sociedade pertencente ao seu grupo econômico, a ser regida de acordo com as leis dos Países Baixos (Holanda);

A favor ( )

Contra ( )

Abstenção ( )

l) aprovar a aquisição, nos termos do artigo 256 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por meio da sociedade objeto da *joint venture* ou de qualquer outra sociedade pertencente ao seu grupo econômico, pelo montante de aproximadamente US\$ 16 milhões (ou aproximadamente R\$28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais), incluindo assunção de dívida, da Hydrocarbon Services Sociedad por Acciones Simplificada ("HS"), uma sociedade constituída de acordo com as leis da República da Colômbia"), nos termos do laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela Pagini & Associados Auditores e Consultores.

A favor ( )

Contra ( )

Abstenção ( )

m) ratificar a aprovação da contratação da empresa especializada Pagini & Associados Auditores e Consultores responsável pela avaliação da HS, nos termos do artigo 256, I, da Lei das Sociedades por Ações

A favor ( )

Contra ( )

Abstenção ( )

n) consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações constantes dos itens "a", "b", "c", "d", "e", "f", e

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS**

"g" acima.

A favor ( )  
Contra ( )  
Abstenção ( )

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

O presente mandato será válido para a Assembléia Geral da Companhia convocada para deliberar sobre as matérias constantes da(s) Ordem (ns) do Dia descritas acima, seja ela instalada em 1ª, 2ª ou 3ª convocação, ficando a representação, no entanto, restrita à orientação de voto do(a) Outorgante no tocante às referidas matérias.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 1 (um) mês, a partir da presente data.

[Cidade], [dia] de [mês] de 2010

Outorgante

Por: (assinatura autenticada)

Cargo:

### **ASSEMBLÉIAS ONLINE - ORIENTAÇÕES**

Informamos que a Lupatech aderiu ao Assembléias Online, ferramenta que objetiva facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, com praticidade e sem nenhum custo.

Para que possa votar via Internet pelo sistema "Assembléias Online", o acionista precisa se cadastrar no endereço [www.assembleiasonline.com.br](http://www.assembleiasonline.com.br) e obter gratuitamente seu certificado digital, seguindo os passos descritos a seguir:

#### **Passo 1 - Cadastramento**

a) Acesse o endereço [www.assembleiasonline.com.br](http://www.assembleiasonline.com.br), clique em "cadastro e certificado" e selecione seu perfil adequado (ex.: "Eu ainda não tenho um certificado digital", Pessoa física - residente ou "Eu já tenho um certificado digital", Pessoa física - residente).

b) Preencha o cadastro e clique em cadastrar, confirme os dados e em seguida terá acesso ao Termo de Adesão e caso represente uma instituição também terá acesso ao termo de representação.\*

\* Caso já possua um Certificado digital, é necessário efetuar apenas o cadastro e assinar digitalmente o "Termo de Adesão" para estar apto à votar nas assembléias.

c) Para a validação de seu cadastro, o termo de adesão e/ou de representação deve ser impresso, rubricado em todas as páginas, e assinado com firma reconhecida. O acionista receberá por email os documentos necessários para a validação do cadastro.

#### **Passo 2 - Validação de cadastro e recebimento do certificado digital**

a) O acionista receberá um email do portal "Assembléias Online", relacionando os documentos necessários para a validação do cadastro, incluindo o termo de adesão. O único custo ao acionista refere-se a essa documentação - e uma única vez.

b) Assim que sua documentação for validada pela equipe do "Assembléias Online", o acionista receberá um novo e-mail contendo os procedimentos para emissão do Certificado Digital Assembléias Online.

c) Após emitido o certificado, o acionista já estará pronto para votar nas assembleias.

### **Passo 3 - Votação na Assembleia pela plataforma**

Para exercer o seu direito de voto por meio de procuração eletrônica, acesse [www.assembleiasonline.com.br](http://www.assembleiasonline.com.br) e faça o seu login, selecione a assembleia da Lupatech S.A.. Vote e assine digitalmente a procuração. O prazo limite para a votação por procuração eletrônica será até o dia 28 de abril de 2010. O acionista receberá o comprovante do seu voto por email.



**DOCUMENTOS E LINKS RELACIONADOS**

- [www.lupatech.com.br/ri](http://www.lupatech.com.br/ri) Informações sobre a Companhia.
- [www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br) Regulamento de Listagem do Novo Mercado.
- [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) Lei Brasileira das Sociedades por Ações.
- [www.assembleiasonline.com.br](http://www.assembleiasonline.com.br) Site do sistema Assembleias Online.

